Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26 / 08 / 22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1141 DE 2022
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando providências urgentes para que o Município de Cascavel cumpra a Lei Federal 14.314 de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

Promulgada em 4 de agosto de 2022, a Lei 14.313 instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, garantindo a valorização desses profissionais de sua importância, que ganharam notoriedade no enfrentamento a pandemia do Covid - 19.

É urgente que o Município de Cascavel implemente os valores estabelecidos na Lei aprovada, garantindo a valorização e o reconhecimento dos trabalhos prestados por esses profissionais que infelizmente ganham tão pouco, diante do retorno social que sua atuação efetiva.

Implantar o piso além de ser direito é dever de todo gestor que valoriza e reconhece a importância dos servidores para garantir a qualidade dos serviços públicos a todos os munícipes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA